LEI ORDINÁRIA Nº 1919

de 27 de setembro de 2022

LEI ORDINÁRIA N° 1.919, DE 27/09/2022 “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual do exercício de 2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.919, DE 27/09/2022 “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual do exercício de 2022 e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.293.500,00 (hum milhão duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Art. 2º.

Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

Art. 3º.

Fica alterado o Plano Plurianual do período 2022 a 2025 (Lei nº 1.892, de 15 de dezembro de 2021) e a Lei Orçamentária 2021 (Lei nº 1.890, de 15 de dezembro de 2021), com a inclusão da atividade e das dotações orçamentárias constante desta lei.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na presente na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2022. Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 27/09/2022

sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro

Lei Ordinária Nº 1919/2022 - 27 de setembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em